



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7618, de 25 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, a saber:

I. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

a) Prestador Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Vinícius Tourinho
Suplente: Adinéia Rufatto Gubert

Representantes da Administração Municipal:
Titular: Franchy Rech
Suplente: Sandra Czarnobay

b) Prestador Privado/Credenciado:

Titular: Fernanda Aline T. Barrili
Suplente: Rozenilda da Silva Vaz

II. DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

a) Representantes da Classe Enfermagem:
Titular: Dircéia Borges Fernandes
Suplente: Jaiana Kevilin Gubert

b) Representantes da Classe Médica:
Titular: Roque Bigolin
Suplente: Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

c) Representantes dos Trabalhadores de Saúde do Quadro Efetivo do Município:

Titular: Verusca C. P. Fontanive

Suplente: Cleuméri Bertuol

d) Representantes dos Laboratórios de Análises Clínicas do Município:

Titular: Edevi Arbonelli Mendes

Suplente: André Salvador Mazzuco

III. DOS USUÁRIOS:

Representantes de cada uma das Entidades e Associações Comunitárias a seguir:

Sindicato Rural de Coronel Vivida:

Titular: Marizete Fatima Mattei Farina

Suplente: Sidenei Farina

ACIVI - Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:

Titular: Hilton Paulo Piano

Suplente: Ademir Ernesto Sordi

APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais:

Titular: Marilú Salete Tassi

Suplente: Jossania Paula da Rosa

APV – Associação de Professores Vividenses:

Titular: Grasiela Ogrodowski Fornari

Suplente: Cleodete Bussolaro

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Eder Ribeiro Borba

Suplente: Vilmar Luiz Bombana

Associação Vividense de Idosos:

Titular: Lurdes Horn da Silva Picinini

Suplente: Tereza da Silva Santos

Lyons Rotary:

Titular: Sidney Cardon de Oliveira Junior

Suplente: Gilmar Antonio Giarretta

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - O Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo secretários serão eleitos pelos membros do Conselho de Saúde.

Art. 3º - O Mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial o Decreto nº 6577, de 08 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes

Secretário de Administração e Fazenda

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2021 A 02/2021

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 22/03/2021 23:02 | Relatório emitido em: 24/03/2021 16:58

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2021 A 02/2021

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 24 E 26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) - Tabela com colunas: INICIAL, DOTADA, ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (t) e (% Utilizado)), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (m) e (% Utilizado)) e R\$ 100

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 22/03/2021 23:02 | Relatório emitido em: 24/03/2021 16:58

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 24 E 26 - Tabela com colunas: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS e DESPESAS LIQUIDADAS

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 22/03/2021 23:02 | Relatório emitido em: 24/03/2021 16:58

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CRUSUP - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 14/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 14/2021 - Tabela com colunas: NOME DO FORNECEDOR, CNPJ, VALOR TOTAL DO FORNECEDOR, R\$ 100

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 3047, de 24 de março de 2021. Súmula: Dispõe sobre reestruturação do CACS (FUNDEB) - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MARIÓPOLIS PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº 005 DE 25 DE MARÇO DE 2021. Súmula: Dispõe sobre Prestação de CONTAS referente aos recursos executados no Segundo Semestre de 2020, referente ao Incentivo Aldeão Espiritista II.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MARIÓPOLIS PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº 006 DE 25 DE MARÇO DE 2021. Súmula: Dispõe sobre Prestação de CONTAS referente aos recursos executados no Segundo Semestre de 2020, referente ao Incentivo Aldeão Espiritista II.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MARIÓPOLIS PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº 007 DE 25 DE MARÇO DE 2021. Súmula: Dispõe sobre Prestação de CONTAS referente aos recursos executados no Segundo Semestre de 2020, referente ao Incentivo Aldeão Espiritista II.

Expediente Extraído do 1º Termo Aditivo de Adoção ao Contrato nº 15/2020. Contratante: Município de Choperton - PR. Contratada: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS POCOVARGES E AGRICOLAS LTDA. CNPJ: 27.438.090/00-10.

Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná CNPJ 07.778.645/0001-84 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino, CNPJ: 07.778.645/0001-84. Contratado: Editora Juri Ltda, CNPJ: 80.192.083/0001-08.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CRUSUP - EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 - Objeto: Contratação Intermunicipal da Rede de Urgências do Estado do Paraná - CRUSUP - e Medição Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CRUSUP - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 14/2021 - Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, incluindo taxa de juros para Decodificador Eletrônico Automático - DEA Círculo Drake Ltda.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CRUSUP - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 14/2021 - Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, incluindo taxa de juros para Decodificador Eletrônico Automático - DEA Círculo Drake Ltda.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 14/2021 - Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, incluindo taxa de juros para Decodificador Eletrônico Automático - DEA Círculo Drake Ltda.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ. PUBLICAÇÃO DE ATOS - Decreto nº 7.617, de 24/03/2021. Declara Vacância de cargo público. Portaria nº 015, de 24/03/2021. Promove transferência de servidor público.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SUDESTE DOPARANÁ PINIENS ESTADO DO PARANÁ - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 14/2021 - Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, incluindo taxa de juros para Decodificador Eletrônico Automático - DEA Círculo Drake Ltda.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CRUSUP - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 14/2021 - Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, incluindo taxa de juros para Decodificador Eletrônico Automático - DEA Círculo Drake Ltda.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CRUSUP - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 14/2021 - Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, incluindo taxa de juros para Decodificador Eletrônico Automático - DEA Círculo Drake Ltda.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2021. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 48/2020/20P, que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Sergio Valdes Engenharia Eireli, na forma que segue.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2021. Processo nº 217/2021. O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 7618, de 25 de março de 2021. DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO 017/2021 PRÉGIO PRESENCIAL Nº 009/2021. Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, com abertura em 25 de março de 2021, verificando que não houve empresa participante para o certame, eu, José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, declaro DESERTA a presente licitação.

JOSE ROBERTO BOCALON Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2021. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 48/2020/20P, que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Sergio Valdes Engenharia Eireli, na forma que segue.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 26 de Março de 2021

Ano IV – Edição Nº 0676

Página 4 / 010

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA (MAC) – FMS		
3.3.90.30	Material de Consumo	4940-SF	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -PJ	4940-SF	180.000,00
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção de Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	4940-SF	70.000,00
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.30	Material de Consumo	4940-SF	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	4940-SF	800.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
 I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2020 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
4940	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 3º)–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2021.
 Anderson Manique Barreto - PREFEITO MUNICIPAL
 Registre-se e Publique-se
 CARLOS LOPES - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LEI N.º 3051/2021, de 25 de março de 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 3009/2020 (LDO para 2021) e nº 3032/2020 (LOA para 2021).

Autoria: Executivo Municipal
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA–Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 aprovada pela Lei Municipal nº 3009/2020, de 07 de julho de 2020 e na LOA–Lei Orçamentária Anual para 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 3032/2020, de 20 de novembro de 2020, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		
0401.04.123.0003.2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
 I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2020 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 3º)–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2021.
 Anderson Manique Barreto - PREFEITO MUNICIPAL
 Registre-se e Publique-se
 CARLOS LOPES - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETOS

DECRETO Nº. 7.617 de 24 de março de 2021.

Fica Declarado a vacância de cargo público do Município.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida e Lei Complementar nº. 057/2020, Considerando o vínculo laboral mantido com o Servidor Público Municipal Miguel Angelo Machado Carli, desde 06/05/1991 – Nomeado através do Decreto nº. 1.133/91,
 DECRETA

Art. 1º. Fica declarado Vacância de 01(um) cargo público de Médico Veterinário, ocupado pelo funcionário municipal: MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI, portador da Cédula de Identidade RG nº. 101790957/RS, por desinvestidura do cargo, por motivo de seu falecimento ocorrido no dia 21 (vinte e um) de março de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vacância do cargo, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de

Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 7618, de 25 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º–Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, a saber:

I. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

a) Prestador Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vinicius Tourinho

Suplente: Adinéia Rufatto Gubert

Representantes da Administração Municipal:

Titular: Franchy Rech

Suplente: Sandra Czarnobay

c) Prestador Privado/Credenciado:

Titular: Fernanda Aline T. Barrili

Suplente: Rozenilda da Silva Vaz

II. DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

a) Representantes da Classe Enfermagem:

Titular: Dircéia Borges Fernandes

Suplente: Jaiana Kevilin Gubert

b) Representantes da Classe Médica:

Titular: Roque Bigolin

Suplente: Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira

c) Representantes dos Trabalhadores de Saúde do Quadro Efetivo do Município:

Titular: Verusca C. P. Fontanive

Suplente: Cleuméri Bertuol

d) Representantes dos Laboratórios de Análises Clínicas do Município:

Titular: Edevi Arbonelli Mendes

Suplente: André Salvador Mazzucco

III. DOS USUÁRIOS:

Representantes de cada uma das Entidades e Associações Comunitárias a seguir:

Sindicato Rural de Coronel Vivida:

Titular: Marizete Fatima Mattei Farina

Suplente: Sidenei Farina

ACIVI–Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:

Titular: Hilton Paulo Piano

Suplente: Ademir Ernesto Sordi

APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais:

Titular: Marilú Salette Tassi

Suplente: Jossania Paula da Rosa

APV – Associação de Professores Vividenses:

Titular: Grasielle Ogradowski Fornari

Suplente: Cleodete Bussolaro

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Eder Ribeiro Borba

Suplente: Vilmir Luiz Bombana

Associação Vividense de Idosos:

Titular: Lurdes Horn da Silva Picinini

Suplente: Tereza da Silva Santos

Lyons Rotary:

Titular: Sidney Cardon de Oliveira Junior

Suplente: Gilmar Antonio Giarretta

Art. 2º–O Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo secretários serão eleitos pelos membros do Conselho de Saúde.

Art. 3º–O Mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial o Decreto nº 6577, de 08 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes - Secretário de Administração e Fazenda